**(MÉDICOS INTERNOS)**

**DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**

**PARA A PRESTAÇÃO DE TRABALHO INDEVIDO**

**Exmo(a). Senhor(a)**

**Presidente do Conselho de Administração**

**do (…)**[[1]](#footnote-1)

**Exmo(a). Senhor(a)**

**Diretor(a) do Internato Médico**

**do (…)**[[2]](#footnote-2)

 **(Nome completo)**, médico(a) interno(a), a frequentar o (…º) ano de formação especializada em (…)[[3]](#footnote-3), face à insustentável pressão de trabalho a que tem vindo a ser sujeito(a) no âmbito, designadamente, do Serviço de Urgência, com prejuízo da sua atividade formativa, na defesa e proteção dos tempos de descanso a que tem direito, e considerando a necessidade de assegurar, em permanência, o cumprimento das *leges artis* e, por essa via, a qualidade, a segurança e a prontidão dos atos médicos por que é responsável, individual e coletivamente, e de, assim, contribuir para a garantia de efetivação e satisfação do direito constitucional à proteção da saúde,

 Vem, nos termos e ao abrigo da ordem jurídica vigente em matéria de organização do tempo de trabalho no internato médico, informar e declarar a sua **indisponibilidade** para, a partir de (…)[[4]](#footnote-4):

1. Assegurar, no âmbito do Serviço de Urgência (interna ou externa), das Unidades de Cuidados Intensivos e das Unidades de Cuidados Intermédios, em cada semana de trabalho, a título de trabalho normal, **mais do que 12 horas de trabalho**, a cumprir **num único período**.
2. Assegurar, no âmbito do Serviço de Urgência (interna ou externa), das Unidades de Cuidados Intensivos e das Unidades de Cuidados Intermédios, em cada semana de trabalho, a título de trabalho extraordinário, **mais do que 12 horas de trabalho**, a cumprir **num único período**.
3. Assegurar, no âmbito do Serviço de Urgência (interna ou externa), das Unidades de Cuidados Intensivos e das Unidades de Cuidados Intermédios, em cada dia de trabalho, períodos seguidos de trabalho normal e de trabalho extraordinário que, no seu conjunto, **ultrapassem 12 horas de trabalho consecutivas**.
4. Assegurar qualquer prestação de trabalho que não respeite o intervalo mínimo de descanso, de **12 horas**, entre duas jornadas diárias consecutivas de trabalho.
5. Assegurar qualquer prestação de trabalho que não respeite o descanso compensatório, emergente da prestação de trabalho noturno, entre as 20 horas de um dia e as oito horas do dia seguinte, no Serviço de Urgência (interna ou externa), nas Unidades de Cuidados Intensivos e das Unidades de Cuidados Intermédios, nos termos do regime aplicável à carreira especial médica, constante da **cláusula 41.ª, n.º 4, do Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica (ACCE), na redação que lhe foi dada pelo Aviso n.º 9746/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto de 2016**.

(Local), (Data)

O(A) Médico(a) Interno(a)

(Assinatura)

1. Centro Hospitalar, Hospital ou Unidade Local de Saúde. [↑](#footnote-ref-1)
2. Centro Hospitalar, Hospital ou Unidade Local de Saúde. [↑](#footnote-ref-2)
3. Especialidade. [↑](#footnote-ref-3)
4. Data de início da produção de efeitos da declaração. Sugere-se uma dilação de 30 dias. [↑](#footnote-ref-4)